



DECRETO Nº. 4.155/2024, de 19 de Agosto de 2024

**SUPLEMENTA MODALIDADE DE APLICAÇÃO NO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL
RAMOS POR CONTA DE ANULAÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NELSON BACK, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.147/2024**, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **ANULADOS** os saldos das Modalidades de Aplicação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

06.125.1702-2052 – Manutenção das Atividades do FUNREBOM

33.50.00.00.00.00.1.500.000.0000 – Trans. Instit. Privadas R\$. **1.000,00**

44.90.00.00.00.00.1.500.000.0000 - Aplicações Diretas R\$. **1.000,00**

Artigo 2º. - Por conta dos recursos acima anulados, fica **SUPLEMENTADA** a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

06.125.1702-2052 – Manutenção das Atividades do FUNREBOM

33.90.00.00.00.00.1.500.000.0000 - Aplicações Diretas R\$. **2.000,00**

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 19 de Agosto de 2024.

NELSON BACK
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129